



**GOVERNO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LAVAGEM DE VEICULO - SAMU		144,000	SERVIÇO	120,00	17280,00

*Especificação : Especificação : veículos do tipo ambulância-SAMU c/ 2 ou 4 portas, até 05 lugares. Contendo os seguintes serviços: aspiração de pó e água, Aromatizante em aerossol, que não contenha CFC, limpeza de painel, tapetes e baú coberto, Xampu concentrado para lavagem dos veículos, produto de limpeza de pneus, polimento, lavagem de bancos com produto removedor de manchas, lavagem de motor*

Valor total extenso:

2	LAVAGENS DE VEÍCULOS MICROONIBUS TFD		60,000	SERVIÇO	205,00	12300,00
---	--------------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

3	LAVAGENS DE VEÍCULOS TIPO - AMBULANCIAS		1300,000	SERVIÇO	120,00	156000,00
---	---	--	----------	---------	--------	-----------

Valor total extenso:

4	LAVAGENS DE VEÍCULOS TIPO - MOTOCICLETAS		366,000	SERVIÇO	35,00	12810,00
---	--	--	---------	---------	-------	----------

Valor total extenso:

5	LAVAGEM (CAMINHONETE)		433,000	SERVIÇO	105,00	45465,00
---	-----------------------	--	---------	---------	--------	----------

Valor total extenso:

6	LAVAGEM DE VEICULOS - UTILITARIOS		976,000	SERVIÇO	70,00	68320,00
---	-----------------------------------	--	---------	---------	-------	----------

*Especificação : Especificação : veículos do tipo passeio c/ 2 ou 4 portas, até 05 lugares. Contendo os seguintes serviços: aspiração de pó e água, Aromatizante em aerossol, que não contenha CFC, limpeza de painel e tapetes, Xampu concentrado para lavagem dos veículos, produto de limpeza de pneus*

Valor total extenso:

7	LAVAGENS DE ONIBUS TIPO - VOLKSBUS		190,000	SERVIÇO	285,00	54150,00
---	------------------------------------	--	---------	---------	--------	----------

*Especificação : Especificação : veículos do tipo ônibus e similares. Contendo os seguintes serviços: aspiração de pó e água, Aromatizante em aerossol, que não contenha CFC, limpeza de painel, tapetes e Xampu concentrado para lavagem dos veículos, produto de limpeza de pneus, polimento, lavagem de motor, desengraxante*

Valor total extenso:

8	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS		154,000	SERVIÇO	235,00	36190,00
---	---	--	---------	---------	--------	----------

*Especificação : Especificação : veículos do tipo MICRO-ônibus e similares. Contendo os seguintes serviços: aspiração de pó e água, Aromatizante em aerossol, que não contenha CFC, limpeza de painel, tapetes e Xampu concentrado para lavagem dos veículos, produto de limpeza de pneus, polimento, lavagem de motor, desengraxante*

Valor total extenso:

9	LAVAGENS DE VEÍCULOS TIPO - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/710		48,000	SERVIÇO	200,00	9600,00
---	--	--	--------	---------	--------	---------



**GOVERNO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

Valor total extenso:						
10	LAVAGENS DE VEICULO TIPO - RETRO ESCAVADEIRA		150,000	UNIDADE	270,00	40500,00
Valor total extenso:						
11	LAVAGENS DE VEICULOS TIPO - CARREGADEIRA		50,000	UNIDADE	315,00	15750,00
Valor total extenso:						
12	LAVAGEM (CAÇAMBA)		75,000	SERVIÇO	210,00	15750,00
<i>Especificação : CAÇAMBA TRUCK</i>						
Valor total extenso:						
13	LAVAGEM (CATERPILLAR 120K PATROL)		120,000	SERVIÇO	315,00	37800,00
Valor total extenso:						
14	LAVAGEM (TRATOR)		258,000	SERVIÇO	155,00	39990,00
Valor total extenso:						
15	LAVAGENS DE ONIBUS		30,000	SERVIÇO	285,00	8550,00
Valor total extenso:						
16	LAVAGEM (CAMINHÃO TOCO)		70,000	SERVIÇO	205,00	14350,00
Valor total extenso:						
17	LAVAGEM (CAMINHÃO PAPA LIXO)		60,000	SERVIÇO	320,00	19200,00
Valor total extenso:						
					Total :	604005,00
Valor total da proposta por extenso :						

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar aos pacientes que o utilizam;

**3.2.** Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

**3.3.** Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;

**3.4.** Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;

**3.5.** Os serviços compreenderão: higienização (lavagem automotiva) compreende em lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com polimento, aspiração e pulverização e eventualmente lavagem do motor;

**3.6.** Os serviços serão realizados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Administração; conforme Memorando nº 221/2020., Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Memorando nº 71/2020, Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, conforme Memorando nº 001/2021, Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 355/2020, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Memorando nº 045/2020, Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 020/221-SMS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Memorando nº 11/2021.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

**3.7..** A prestação do serviço de lavagem de veículos da frota das Secretarias supracitadas ocorreram de acordo com as necessidades de cada secretaria, em conformidade com a ordem de serviço, nas dependências da Contratada.

**3.7.1. Considerando** que a **PREFEITURA MUNICIPAL** não dispõe de equipamento adequado e mão de obra especializada para realizar tais procedimentos, ratificamos a necessidade da contratação de empresa especializada em **LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ**

**3.7.3.** A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização dos ordenadores de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ**. Cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

#### **4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

##### **DO REGISTRO DE PREÇO**

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

#### **5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará  
Fones: (91)



**GOVERNO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

**5.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

**5.2** A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL do Município de Mãe do Rio-PA, que será definido no ato da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

## **6 - DAS PENALIDADES**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = \frac{6}{100} \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária órgão órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneament unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente, órgão 14-Sec. Mun. de Agricultura e Desenv Econom unidade(s) 01-Secretaria Munic de Agr. e Desen. Econom.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**GOVERNO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

10.1 – Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 062/2020 – GAB/PMMR, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JOSÉ VILEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**